



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO LC N.º 005 - DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 003, de 18/01/2023, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 321, de 22.07.2010, conforme especifica e dá outras providências

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos I, II e III, do art. 7º, da Lei Complementar n.º 321, de 22.07.2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

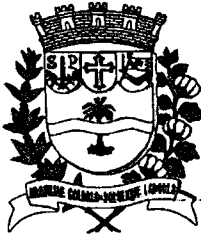
“Art 7º - O Quadro do Magistério Público Municipal de Dracena é constituído das seguintes classes e cargos:

I – Classe dos Docentes:

1. Professor de EMEI I e II;
2. PEB I (Professor de Educação Básica - EMEI - Creche);
3. PEB I (Professor de Educação Básica I):
  - a) Professor de Educação Infantil;
  - b) Professor dos dois primeiros ciclos do Ensino Fundamental;
  - c) Professor de Classe Especial.
4. PEB II (Professor de Educação Básica II):
  - a) Professor dos dois últimos ciclos do Ensino Fundamental;
  - b) Professor do Ensino Técnico Profissionalizante;
  - c) PTEB II - Professor Tutor de Educação Básica II.

II – Classe do Suporte Pedagógico:

1. Diretor de EMEI;
2. Coordenador de Gestão Pedagógica;
3. Coordenador de Cursos Profissionalizantes;
4. Coordenador de Educação Infantil;
5. Coordenador de Ensino Fundamental;
6. Coordenador de Educação Especial e Inclusiva;
7. Coordenador de Informática e Capacitação dos Docentes;
8. Coordenador do Projeto Criança Feliz;
9. Vice-Diretor de Escola;
10. Diretor de Escola;
11. Diretor de Projetos Educacionais;
12. Diretor da Escola Técnica Municipal;



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

13. Diretor Pedagógico;
14. Diretor Administrativo da Educação;
15. Diretor de Programas e Convênios da Educação;
16. Secretário Adjunto da Educação;
17. Secretária Municipal de Educação.

### III – Classe dos Assistentes de Apoio ao Educando:

1. Assistente Social;
2. Fonoaudiólogo;
3. Psicólogo;
4. Psicopedagogo;
  
5. Nutricionista;
6. Auxiliar de Desenvolvimento Educacional;
7. Cuidador de Aluno de Educação Especial.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 26 de janeiro de 2023.

**Danilo Lede dos Santos**  
Presidente

**Claudinei Milan Pessoa**  
Vice-Presidente

**Edenilso da Silva Carvalho**  
1º Secretário

**Maria Ap. S Gasques Mateus**  
2º Secretário

## OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 3ª Sessão Extraordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 23/01/2023.

Aprovado em segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 4ª Sessão Extraordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 26/01/2023.